

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 272, DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 632

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, considerando a determinação do art. 25 da Resolução nº 97/93, de 31 de maio de 1993, e ainda, considerando o esforço de reorganização funcional e administrativa em curso nesta Casa, conforme Portaria nº 005/93, de 12 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir grupo de trabalho para elaborar consolidação das normas vigentes na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, pertinentes à sua estrutura organizacional, plano e classificação de cargos, efetivos e comissionados, atividades, competência, órgãos componentes, atribuições e demais aspectos, genéricos ou particulares, no prazo de vinte dias contados da publicação deste ato.

Art. 2º. A consolidação deverá ser feita em texto corrido, com reminiscência à norma vigente, alteradora ou criadora da disposição, e deverá ser apresentado à Comissão Executiva da Assembléia, no prazo fixado.

Art. 3º. Integrarão o grupo de trabalho os servidores **RENATO JAYME DA SILVA, OTHON DIOGO ARAÚJO, CLÉLIA MARIA DO CARMO CATTINI e LUCI MEIRI BITTENCOURT CURY**, sob a liderança do último nomeado, reportando-se à Diretoria Geral durante o exercício desta atribuição específica, e extinguindo-se automaticamente ao término desta atividades.

Art. 4º. Este Decreto Administrativo vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 1993, Palmas (TO).

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente